

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Proc. nº. 172/09
Mand. nº. 2207/11

C E R T I D ã O

Certifico eu, oficiala de justiça, abaixo assinado que, em cumprimento ao presente e sua r. assinatura, dirigi-me ao endereço retro e, aí sendo, **PROCEDI À PENHORA**, conforme auto anexo. Certifico mais que de referida penhora **DEIXEI DE INTIMAR a ELIZÁRIO BATISTA** em virtude de ter sido informada pela Sra. Eliana Aparecida Lopes Périgo que ela comprou o imóvel do executado há questão de 08 anos e que é a responsável pelo pagamento de quaisquer ônus que recaia sobre ele. Assim sendo devolvo o presente para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. E.S.Pinhal, aos 17 de outubro de 2011.

01 ato


IRIA CLARET VALDAMBRINI
OFICIALA DE JUSTIÇA

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 17 () dias do mês de outubro () do ano de dois mil e onze (2011), nesta Cidade e Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, eu oficiala de justiça, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, na Ação de Execução Fiscal, proc. n°. 172/09, que a **Fazenda Municipal de Espírito Santo do Pinhal move contra Elizario Batista**, passei a proceder à penhora "IN LOCO", como de fato penhorado está, o bem a seguir descrito:
 - O Imóvel localizado na Rua Américo Franklin de Menezes Dória, n°. 130, Vila Siqueira, nesta cidade.

Bem avaliado em R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais)

Feita a penhora, nomeei Fiel Depositário a Eliana Aparecida Lopes Pereira, que aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o eu, oficiala de justiça, que não deverá abrir mão do bem sem prévia autorização do MM Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto que, após lido e achado conforme, vai por mim, oficiala de justiça e pelo(s) depositário(s) assinado.


 IRIA C. VALDAMBRINI
 OFICIALA DE JUSTIÇA


 DEPOSITÁRIO

portadora do RG. no. 42.967.324-3